



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

PROCESSO Nº 00140.000338/2007-41

A Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 206, de 28 de dezembro de 2006, do Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, efetuado pelo **Sistema de Registro de Preços**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Complementar nº 123, de 6 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 4.342, de 23 de agosto de 2002, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 1996, IN MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada com vistas à aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para o exercício de 2008, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Registro de Preços será formalizado por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas neste Edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3 ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

3.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 23/10/2007

HORÁRIO: 9h

3.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as empresas:

- a) estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexos; e
- b) que estejam devidamente **CADASTRADAS** e **HABILITADAS PARCIALMENTE** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2 Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;
- d) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A participação no pregão, na forma eletrônica, dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços que ocorrerá a partir das **9h do dia 9/10/2007**, até a **abertura da sessão pública do pregão, na forma eletrônica, no dia 23/10/2007, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4 Para participação no pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre **plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**.

6.5 O licitante, por ocasião do cadastramento de sua proposta, no site do Sistema Comprasnet, deverá apresentar sua proposta de forma detalhada, devendo ser utilizado o campo **“descrição complementar”**.

6.6 A Proposta de Preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II** deste Edital e enviada por meio do fac-símile **(0xx61) 3321-1530** ou **3411-3425**, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

6.6.1 A especificação clara e completa dos materiais oferecidos, inclusive marca, quando for o caso, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativas de preço, marca, quando for o caso, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.6.2 Os preços unitários dos itens cotados expressos em R\$ (reais).

6.6.3 O prazo de entrega dos materiais de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento do documento **Solicitação de Entrega de Material – Anexo V** e da **Nota de Empenho**.

6.6.4 O prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6.5 A declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

6.6.6 A validade mínima dos materiais de:

a) 6 (seis) meses para o item 1; e

b) 12 (doze) meses para os itens 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 41 e 49.

6.6.7 A razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos.

6.6.8 Os meios de comunicações disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail etc.

6.6.9 A qualificação do preposto autorizado a assinar a Ata de Registro de Preços, ou seja: Nome Completo, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar a futura Ata (**Contrato Social ou Procuração**).

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.10 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, sendo desclassificadas as propostas que contiverem condições de reajuste.

6.11 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

7 RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A partir das **9h** do dia **23/10/2007**, data e horário previstos no **subitem 3.1** deste Edital e, em conformidade com o **subitem 6.3**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2007**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

8 FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta.

8.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.11 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Na análise da Proposta de Preços serão verificados os atendimentos de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das Propostas de Preços.

9.3 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços de referência constante do **item 3 do Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

9.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.4.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas

situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas na no disposto na **alínea b** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a documentação complementar para habilitação, constante do **subitem 10.2.1**, num prazo máximo de **2 horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelo **fac-símile (0xx61) 3321-1530** ou **3411-3425**, e num prazo de **2 (dois) dias úteis**, remeterá os documentos originais, juntamente com a proposta a que se refere o **subitem 6.6** deste Edital, à Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo II, Ala "A", Sala 102, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
(Proposta Comercial e Documentação de Habilitação)

10.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.2.1 Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao SICAF:

a) 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a empresa teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha em qualidade, quantidade e características iguais ou superior ao objeto da licitação;

b) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

c) declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, nos termos do modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;

d) comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

d.1) Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d.2) Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

d.3) Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) o licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos na letra “d” do **subitem 10.2.1** deste Edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 10.1** deste Edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do(s) valor(es) do(s) item(ns) cotado(s)**.

10.3 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for a matriz, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.4 Por força dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão, na forma eletrônica, deverão observar:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso o licitante vencedor da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada toda a documentação, nos termos do **item 10 – Habilitação**, deste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

a.1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado vencedor do certame.

11 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregoeiro, na forma eletrônica.

11.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou 14h às 17h, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 102, do Anexo II, ALA “A” do Palácio do Planalto, nesta Capital.

11.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

11.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 RECURSOS

12.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

12.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (sistema Comprasnet).

12.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, por meio eletrônico (sistema Comprasnet), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo II, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 102, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de **9h às 12h** e de **14h às 17h**. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).

13 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado para cada item, verificado pelo valor unitário de cada item, conforme o **subitem 9.3** deste Edital, e se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação do Pregão, na forma eletrônica.

13.2 A Presidência da República convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 O(s) licitante(s) vencedor (es) que não comparecer(em) para assinatura da Ata de Registro de Preços, está(ão) sujeito(s) a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 10.520/02, além das previstas no presente Edital.

13.3 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 13, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13.5 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio escrito da Presidência da República e desde que não afetem a boa execução da aquisição.

13.6 A Administração poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preços observado o previsto no art. 1º do Decreto nº 4.342/02.

14 USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 4.342/02, e na IN-MARE nº 08/98, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

14.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 A Presidência da República será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a **Solicitação de Entrega de Material**.

15.2 Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de Entrega de Material deste Edital, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. As solicitações serão formalizadas por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

15.2.1 A Administração não emitirá qualquer Solicitação de Entrega de Material sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

15.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Solicitação de Entrega de Material, além da menção ao item a que se refere.

15.4 O fornecedor convocado na forma do **subitem anterior** que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para retirar a Solicitação de Entrega de Material, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à Presidência da República e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Solicitação de Entrega de Material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15.5 O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da entrega ao fornecedor ou, quando for o caso, da assinatura do contrato de fornecimento.

15.6 A Solicitação de Entrega de Material será formalizada por intermédio de:

15.6.1 Nota de Empenho e Solicitação de Entrega de Material – **Anexo V**, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

15.7 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior do seu vencimento.

15.8 Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, previsto no Decreto nº 4.342/02, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

16 CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Presidência da República promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

17.1 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

17.1.1 A pedido, quando:

17.1.1.1 Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

17.1.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

17.1.2 Por iniciativa da Presidência da República, quando:

17.1.2.1 O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.1.2.2 O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

17.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

18 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 As Atas de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, serão canceladas de pleno direito pela Administração, quando:

18.1.1 Automaticamente:

18.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência.

18.1.1.2 Não restarem fornecedores registrados.

18.1.2 O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.1.3 O licitante vencedor não retirar a Solicitação de Entrega de Material no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

18.1.4 O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

18.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços.

18.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, mediante processo administrativo.

18.1.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

18.1.8 Os licitantes vencedores, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitados de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no **subitem 18.1** deste Edital, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 5 (cinco) dias úteis da publicação.

18.4 A solicitação dos licitantes vencedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **item 24** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

19 FISCALIZAÇÃO

19.1 A Presidência da República nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

19.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(s) licitante(s) vencedor(es) no que concerne a execução do objeto contratado em Ata de Registro de Preços.

20 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

20.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, em Brasília-DF, em horário comercial de 8h às 12h e das 14h às 18h.

20.2 Os materiais deverão ser entregues mediante Nota de Empenho e Solicitação de Entrega de Material, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após seu recebimento.

20.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

21 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Caberá ao licitante vencedor:

21.1.1 Entregar o material no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, conforme **item 20** deste Edital.

21.1.2 Entregar o material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora de padrão ou qualidade duvidosa.

21.1.3 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital, da Ata de Registro de Preço e da Nota de Empenho.

21.1.4 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

21.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

21.1.6 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

21.1.7 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados em função do direito de acréscimo de até 25% de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

21.1.8 Conforme estabelecido no § 3º do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, c/c o § 3º do art. 1º do Decreto nº 4.342/02, que trata das aquisições adicionais, limitadas a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata, poderá o fornecedor, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

21.2 Caberá à Presidência da República:

21.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

21.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

21.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

22 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 000947 - Natureza de Despesa** – ND: 339030.

23 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, após a entrega da Solicitação de Entrega de Material, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

23.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 23.1** e **23.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do Banco, o número de sua Conta Bancária e a respectiva Agência.

23.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

23.1.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, diretamente ao Gestor do Contrato pelo recebimento do material, que somente atestará o recebimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo, todas as condições pactuadas.

23.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

23.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida nos **subitens 23.1** e **23.1.1**, até a data do efetivo pagamento, pelo **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = Atualização financeira;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste; e

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

23.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos ao licitante, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

23.5 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (certidão conjunta), FGTS e INSS), devidamente atualizada.

23.6 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

23.7 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

24 SANÇÕES

24.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e

d) advertência.

24.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

24.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

24.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República, devidamente justificado.

24.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.7 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A Presidência da República poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

25.2 A Presidência da República poderá por despacho fundamentado do Diretor de Recursos Logísticos e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.

25.3 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

25.3.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

25.5 É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile, na forma do **item 10** deste Edital.

25.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Casa Civil da Presidência da República.

25.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão eletrônico.

25.12 As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.13 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.14 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, no Protocolo da Presidência da República, situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet através dos sites www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/licitacoes.

25.15 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I** - Termo de Referência.
- b) Anexo II** - Planilha de Composição de Preços.
- c) Anexo III** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.
- d) Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador.
- e) Anexo V** - Minuta de Solicitação de Material.
- f) Anexo VI** – Relação das Empresas Beneficiárias do Registro de Preços
- g) Anexo VII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

25.16 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, não sendo aceito o encaminhamento de outra forma.

25.17 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

25.18 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 9 de outubro de 2007.

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Pregoeiro - Casa Civil/PR

ANEXO I

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

PROCESSO Nº 00140.000338/2007-41

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se faz necessária para manter o estoque regulador do Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT para o exercício de 2008, atendendo a demanda dos órgãos da Presidência da República.

3. ESPECIFICAÇÃO , QUANTITATIVO E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD.	PREÇO MÁXIMO	
				PREÇO UNITÁRIO R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI Aspecto físico líquido, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo. Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.	Frasco	1.800	0,70	1.260,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade superior a 12 meses.	Frasco	1.600	2,95	4.720,00
03	AMACIANTE LÍQUIDO 20LI PARA ROUPA Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.	Bombona	80	40,00	3.200,00
04	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO Sem tampa, formato cilíndrico.	Unidade	150	16,00	2.400,00

05	<p>DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO</p> <p>Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição: ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Frasco	680	1,80	1.224,00
06	<p>DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONIACAL 20LI</p> <p>Aspecto físico líquido, composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água. Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada.</p> <p>*Embalagem plástica resistente ao produto.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Bombona	30	32,00	960,00
07	<p>DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 20LI</p> <p>Aspecto físico líquido, composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros. Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p>	Bombona	115	42,90	4.933,50
08	<p>DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA</p> <p>Aspecto físico pó, 1ª qualidade, composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral, uso para lavagem de vestuários finos, peças de cama, mesa e banho. Embalagem saco de 05 ou 10kg.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Quilograma	1.650	5,39	8.893,50
09	<p>DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL</p> <p>Aspecto físico pó, concentrado, composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável.</p> <p>*Composição impressa na</p>	Saco	60	3,75	225,00

	embalagem. *Validade superior a 12 meses.				
10	ESPANADOR DE NAILON Nº 40	Unidade	70	10,00	700,00
11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110mm(C) x 75mm(L) x 20mm(E), composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.	Unidade	150	0,55	82,50
12	ESPONJA LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60GR PARA LIMPEZA Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. *Composição impressa na embalagem.	Pacote	670	1,95	1.306,50
13	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO ESPECIAL CONCENTRADO 1LI Aspecto físico líquido, composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	Frasco	480	12,40	5.952,00
14	ESTOPA ALVEJADA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO 100% algodão, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade, aplicação polimento alta resolução.	Pacote	850	2,40	2.040,00
15	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE DE 260MM(C) X 102MM(L) X 7MM(E) USO GERAL Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	Unidade	190	1,05	199,50
16	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA DE 260MM(C) X 102MM(L) X 7MM(E) Material fibra sintética, para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	Unidade	155	1,05	162,75
17	FLANELA COR LARANJA DE 400MM(L) X 600MM(C) PARA LIMPEZA 100% algodão, cantos arredondados, acabamento costura nas bordas em over (bainha).	Unidade	650	0,95	617,50
18	GARRAFA TÉRMICA 1 LI Corpo em plástico, com tampa rosqueável e ampola de vidro.	Unidade	110	17,70	1.947,00
19	GUARDANAPO DE PAPEL DE 240MM X 220MM Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades.	Pacote	1.200	0,70	840,00

20	<p>GUARDANAPO DE PAPEL DE 330MM X 300MM</p> <p>Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades.</p>	Pacote	5.650	1,30	7.345,00
21	<p>INSETICIDA AEROSOL 300ML</p> <p>Repelente inseto, aspecto físico líquido, apresentação aerosol, odor inodoro, composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade, aplicação mosca/pernilongo e barata, não conter CFC.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Tubo	1.100	5,76	6.336,00
22	<p>INSETICIDA CONCENTRADO COM 1LI SOLÚVEL EM ÁGUA</p> <p>Composição: ingrediente ativo: (s)-alfa-ciano-m-fenoxibenzil-1r,3r)-3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetil ciclopropanocarboxilato (deltametrina); inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Lata	45	15,00	675,00
23	<p>LIMPADOR ESPUMANTE EM AEROSOL 400ML/383GR</p> <p>Limpador de impurezas, aspecto físico líquido, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano, aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fôrmica, aparelhos sanitários, metais, etc.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Tubo	150	10,00	1.500,00
24	<p>LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI</p> <p>Aspecto físico líquido, composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes.</p> <p>*Embalagem resistente ao produto.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Bombona	30	10,00	300,00
25	<p>LUSTRA-MÓVEL 500ML</p> <p>Aspecto físico líquido, composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas.</p> <p>*Composição impressa na</p>	Unidade	250	4,80	1.200,00

	embalagem. *Validade superior a 12 meses.				
26	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE Material látex 100% natural, com forro, antiderrapante, anatômica, uso limpeza em geral.	Par	245	2,30	563,50
27	ODORIZADOR CONCENTRADO DE AMBIENTE 330ML/185GR FRAGRÂNCIAS DIVERSAS Aspecto físico líquido, Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim. Não conter CFC. Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	Unidade	20	10,00	200,00
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 400ML/247GR Desodorizador, aspecto físico líquido, composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano), fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	Tubo	1.650	6,20	10.230,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. *Validade superior a 12 meses.	Tubo	375	7,00	2.625,00
30	PALHA DE AÇO Nº 0 Composição: aço carbono. Embalagem com 20 sacos de 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.	Pacote	30	12,00	360,00
31	PANO DE PRATO COR BRANCA DE 47CM(A) X 68CM(C) 100% algodão, com bainha.	Unidade	650	1,95	1.267,50
32	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30M(C) Material 100% fibras naturais, matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume.	Rolo	2.850	0,70	1.995,00

33	<p>PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA DE 11CM(L) X 21,5CM(C)</p> <p>Material fibra 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal. Pacote 200 folhas, armazenado em caixa.</p>	Pacote	7.000	0,93	6.510,00
34	<p>PASTA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA</p> <p>Pasta limpeza, composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Lata	280	1,45	406,00
35	<p>POLIDOR DE METAL E PRATARIA 200ML</p> <p>Aspecto físico líquido, Composição: agente de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia e perfume.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Lata	280	8,30	2.324,00
36	<p>RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C)</p> <p>Material suporte madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico de no mínimo 150cm(C).</p>	Unidade	90	3,85	346,50
37	<p>RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C)</p> <p>Material suporte madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico de no mínimo 150cm(C).</p>	Unidade	160	4,90	784,00
38	<p>SABÃO COMUM BARRA 200GR</p> <p>Sabão barra, composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume, formato retangular, cor azul.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Unidade	780	0,57	444,60
39	<p>SABÃO DE COCO BARRA 200GR</p> <p>Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	Unidade	100	0,54	54,00

40	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO Aspecto físico líquido viscoso, composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas, refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	Unidade	300	7,50	2.250,00
41	SABONETE GLICERINADO 90GR Aspecto físico sólido, composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas, formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	Unidade	270	1,00	270,00
42	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO De 90cm(L) x 120cm(A), tonalidade escura, matéria-prima virgem, 12 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	Cento	400	80,00	32.000,00
43	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO De 40cm(L) x 50cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	Cento	100	15,00	1.500,00
44	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO De 60cm(L) x 63cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.	Cento	265	26,00	6.890,00
45	SACO TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO DE 50CM(L) X 75CM(C) PARA LIMPEZA Cor branca, lavado, absorvente, primeiro uso, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, duplo, medida mínima fechada.	Unidade	900	2,90	2.610,00
46	TOALHA DE PAPEL INTEFORLHADA DE 22CM(A) X 23CM(L) PARA MÃO USO EM TOALHEIRO 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, super absorvente, alta qualidade, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com toalheiro marca Ideal. Pacote de 250 folhas, armazenado em caixa.	Pacote	11.000	4,25	46.750,00

47	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) Material cepa madeira maciça, com cantos arredondados e abaulados, 01 furo com rosca para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas 5cm(C), material cabo madeira maciça, resistente, plastificado, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	Unidade	50	7,60	380,00
48	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 Material cepa madeira de 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A), capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 01 furo com rosca para o cabo, material cabo madeira, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).	Unidade	150	5,90	885,00
49	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	Bisnaga	35	20,00	700,00
50	PORTA - PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO DE 13,5CM(L) X 30CM(A) X 11CM(P) Para papel interfolhado de 11cm x 21,4cm, branco, com visor frontal, com abertura frontal e trava, fixação por fita adesiva ou parafuso. *Medidas aproximadas.	Unidade	20	24,90	498,00
51	SABONETEIRA DE 10,5CM(L) X 20CM(A) X 7CM(P) PARA REFIL DE SABONETE CREMOSO Visor acrílico frontal, cor branca, com abertura frontal e trava, fixação por fita adesiva ou parafuso. *Medidas aproximadas.	Unidade	20	31,20	624,00
TOTAL GERAL (R\$)					182.486,85
PREÇO MÁXIMO (TOTAL) UNITÁRIO (R\$)				528,04	

3.1. O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em **R\$ 182.486,85** (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 8h às 12h e das 14h às 18h. Tel (61) 3411-2669/2635.

4.2. Os materiais deverão ser entregues mediante o documento de Solicitação de Entrega de Material – **Anexo V**, elaborado pelo Gestor de Contrato e da Nota de Empenho, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento pela empresa contratada.

4.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

5. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

5.1. O licitante fica obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.2. Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

5.4. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6. RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

6.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As propostas deverão conter o preço unitário e global dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

7.2. O licitante vencedor deverá indicar o seu endereço e número do fax para o envio da Nota de Empenho pelo Gestor do Contrato.

7.3. A Presidência da República indicará um Gestor Titular e um Gestor Substituto para a Ata de Registro de Preços.

7.4. Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7.5. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2007.

Mauro Augusto da Silva
Oficial de Gabinete II - COPAS/COPAT

ANEXO II

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

PROCESSO Nº 00140.000338/2007-41

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Referência: Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2007

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	<p>ÁGUA SANITÁRIA 1LI Aspecto físico líquido, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo. Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.</p>		Frasco	1.800	
02	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade superior a 12 meses.</p>		Frasco	1.600	
03	<p>AMACIANTE LÍQUIDO 20LI PARA ROUPA Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.</p>		Bombona	80	
04	<p>CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO Sem tampa, formato cilíndrico.</p>		Unidade	150	
05	<p>DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição: ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. *Validade superior a 12 meses.</p>		Frasco	680	
06	<p>DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONIACAL 20LI Aspecto físico líquido, composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água. Princípio ativo: dodecibenzenossufato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. *Embalagem plástica resistente ao produto.</p>		Bombona	30	

	*Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.				
07	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 20LI Aspecto físico líquido, composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros. Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem.		Bombona	115	
08	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA Aspecto físico pó, 1ª qualidade, composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral, uso para lavagem de vestuários finos, peças de cama, mesa e banho. Embalagem saco de 05 ou 10kg. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.		Quilograma	1.650	
09	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL Aspecto físico pó, concentrado, composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		Saco	60	
10	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40		Unidade	70	
11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Material espuma / fibra sintética, formato retangular de 110mm(C) x 75mm(L) x 20mm(E), composta de um lado em fibra abrasiva e outro lado em esponja macia.		Unidade	150	
12	ESPONJA LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES 60GR PARA LIMPEZA Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. *Composição impressa na embalagem.		Pacote	670	
13	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO ESPECIAL CONCENTRADO 1LI Aspecto físico líquido, composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		Frasco	480	
14	ESTOPA ALVEJADA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO 100% algodão, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade, aplicação polimento alta resolução.		Pacote	850	

15	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE DE 260MM(C) X 102MM(L) X 7MM(E) USO GERAL Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.		Unidade	190	
16	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA DE 260MM(C) X 102MM(L) X 7MM(E) Material fibra sintética, para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.		Unidade	155	
17	FLANELA COR LARANJA DE 400MM(L) X 600MM(C) PARA LIMPEZA 100% algodão, cantos arredondados, acabamento costura nas bordas em over (bainha).		Unidade	650	
18	GARRAFA TÉRMICA 1 LI Corpo em plástico, com tampa rosqueável e ampola de vidro.		Unidade	110	
19	GUARDANAPO DE PAPEL DE 240MM X 220MM Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades.		Pacote	1.200	
20	GUARDANAPO DE PAPEL DE 330MM X 300MM Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca, embalagem com 50 unidades.		Pacote	5.650	
21	INSETICIDA AEROSOL 300ML Repelente inseto, aspecto físico líquido, apresentação aerosol, odor inodoro, composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade, aplicação mosca/pernilongo e barata, não conter CFC. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		Tubo	1.100	
22	INSETICIDA CONCENTRADO COM 1LI SOLÚVEL EM ÁGUA Composição: ingrediente ativo: (s)-alfa-ciano-m-fenoxibenzil-1r,3r)-3-(2,2-dibromovinil)-2,2-dimetil ciclopropanocarboxilato (deltametrina); inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		Lata	45	
23	LIMPADOR ESPUMANTE EM AEROSOL 400ML/383GR Limpador de impurezas, aspecto físico líquido, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, alcalinizante, sequestrantes, espessante, benzoato de sódio, perfume, desnaturante, veículo e propelente butano/propano, aplicação em superfície lavável, portas, superfícies plásticas em geral, fôrmica, aparelhos sanitários, metais, etc.		Tubo	150	

	*Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.				
24	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI Aspecto físico líquido, composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.		Bombona	30	
25	LUSTRA-MÓVEL 500ML Aspecto físico líquido, composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		Unidade	250	
26	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE Material látex 100% natural, com forro, antiderrapante, anatômica, uso limpeza em geral.		Par	245	
27	ODORIZADOR CONCENTRADO DE AMBIENTE 330ML/185GR FRAGRÂNCIAS DIVERSAS Aspecto físico líquido, Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim. Não conter CFC. Para uso em dispenser automático marca Columbus. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		Unidade	20	
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 400ML/247GR Desodorizador, aspecto físico líquido, composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano), fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.		Tubo	1.650	
29	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. *Validade superior a 12 meses.		Tubo	375	
30	PALHA DE AÇO Nº 0 Composição: aço carbono. Embalagem com 20 sacos de 1 unidade cada. *Composição impressa na embalagem.		Pacote	30	
31	PANO DE PRATO COR BRANCA DE 47CM(A) X 68CM(C) 100% algodão, com bainha.		Unidade	650	
32	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30M(C) Material 100% fibras naturais, matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume.		Rolo	2.850	

33	<p>PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA DE 11CM(L) X 21,5CM(C)</p> <p>Material fibra 100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal. Pacote 200 folhas, armazenado em caixa.</p>		Pacote	7.000	
34	<p>PASTA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA</p> <p>Pasta limpeza, composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.</p>		Lata	280	
35	<p>POLIDOR DE METAL E PRATARIA 200ML</p> <p>Aspecto físico líquido, Composição: agente de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia e perfume. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.</p>		Lata	280	
36	<p>RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C)</p> <p>Material suporte madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico de no mínimo 150cm(C).</p>		Unidade	90	
37	<p>RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C)</p> <p>Material suporte madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível, material cabo madeira maciça plastificada. Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca. Cabo cilíndrico de no mínimo 150cm(C).</p>		Unidade	160	
38	<p>SABÃO COMUM BARRA 200GR</p> <p>Sabão barra, composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume, formato retangular, cor azul. *Validade superior a 12 meses.</p>		Unidade	780	
39	<p>SABÃO DE COCO BARRA 200GR</p> <p>Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade superior a 12 meses.</p>		Unidade	100	
40	<p>SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO</p> <p>Aspecto físico líquido viscoso, composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas, refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira</p>		Unidade	300	

	<p>marca Ideal.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>				
41	<p>SABONETE GLICERINADO 90GR</p> <p>Aspecto físico sólido, composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas, formato retangular, com creme hidratante.</p> <p>*Composição impressa na embalagem.</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>		Unidade	270	
42	<p>SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO</p> <p>De 90cm(L) x 120cm(A), tonalidade escura, matéria-prima virgem, 12 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.</p>		Cento	400	
43	<p>SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO</p> <p>De 40cm(L) x 50cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.</p>		Cento	100	
44	<p>SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO</p> <p>De 60cm(L) x 63cm(A), 08 microns(E), costura resistente, cintado 100 x 1.</p>		Cento	265	
45	<p>SACO TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO DE 50CM(L) X 75CM(C) PARA LIMPEZA</p> <p>Cor branca, lavado, absorvente, primeiro uso, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, duplo, medida mínima fechada.</p>		Unidade	900	
46	<p>TOALHA DE PAPEL INTEFORLHADA DE 22CM(A) X 23CM(L) PARA MÃO USO EM TOALHEIRO</p> <p>100% celulose, matéria-prima virgem, cor branca, super absorvente, alta qualidade, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com toalheiro marca Ideal. Pacote de 250 folhas, armazenado em caixa.</p>		Pacote	11.000	
47	<p>VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C)</p> <p>Material cepa madeira maciça, com cantos arredondados e abaulados, 01 furo com rosca para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas 5cm(C), material cabo madeira maciça, resistente, plastificado, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).</p>		Unidade	50	
48	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2</p> <p>Material cepa madeira de 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A), capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 01 furo com rosca para o cabo, material cabo madeira, fixado por rosca, cabo cilíndrico de 150cm(C).</p>		Unidade	150	
49	<p>XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI</p> <p>Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante,</p>		Bombona	35	

	tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.				
50	PORTA - PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO DE 13,5CM(L) X 30CM(A) X 11CM(P) Para papel interfolhado de 11cm x 21,4cm, branco, com visor frontal, com abertura frontal e trava, fixação por fita adesiva ou parafuso. *Medidas aproximadas.		Unidade	20	
51	SABONETEIRA DE 10,5CM(L) X 20CM(A) X 7CM(P) PARA REFIL DE SABONETE CREMOSO Visor acrílico frontal, cor branca, com abertura frontal e trava, fixação por fita adesiva ou parafuso. *Medidas aproximadas.		Unidade	20	
PREÇO TOTAL (UNITÁRIO) (R\$)					

1 Observações:

a) o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação; e.

b) prazo de entrega do material de **10 (dez) dias corridos** a contar da data de retirada da nota de empenho e recebimento da Solicitação de Material.

2 Declaração:

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Banco:

E-mail

Agência:

Fax:

Conta-Corrente

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

_____, _____ de _____ de 2007.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

PROCESSO Nº 00140.000338/2007-41

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Referência: Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2007

_____, CNPJ nº _____,
(Nome da Empresa)

sediada à _____,
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2007.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO IV

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

PROCESSO Nº 00140.000338/2007-41

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Referência: Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2007

_____, CNPJ nº _____,
(Nome da Empresa)

sediada à _____,
(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____,

portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

a) Sim ()

b) Não ()

_____, _____ de _____ de 2007.

(Nome completo do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO V

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

PROCESSO Nº 00140.000338/2007-41

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL

Referência: Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2007

Solicitação de Entrega de Material	nº	/ 2007
------------------------------------	----	--------

Empresa:	Data de entrega até
_____	__/__/2007

Processo:	Ata	Empenho nº
_____	_____	_____

Solicito a entrega dos materiais abaixo relacionados, conforme Ata e Nota de Empenho acima especificados, no Almojarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento - COPAS da Presidência da República, situada na Avenida N-2 Norte, em Brasília - DF, CEP: 70.150-900.

Item	Código PR	Descrição	Marca	Qtd.	V. Unit.	V. Total

Atender ao exposto na referida Ata (acusar o recebimento desta Solicitação, datada, assinada e horário) e enviar via fax ao Gestor
FAX: (61) 3226-6399
FONE: (61) 3411-2669

Brasília-DF, __/__/2007

Horário de recebimento de material no Almojarifado:

Manhã: 8h às 11h30
Tarde: 14h às 17h30

Gestor da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

PROCESSO Nº 00140.000338/2007-41

RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2007

Em decorrência das propostas apresentadas e homologadas no certame licitatório de que trata o Edital de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **078/2007**, ficam registrados, para aquisição do material descrito no objeto, no período 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o preço unitário e respectivas licitantes classificadas:

Item	Descrição	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)
		UN.	

Empresas

Classificação	Nome	CNPJ nº

ANEXO VII

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2007

PROCESSO Nº 00140.000338/2007-41

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2007

Aos dias do mês de de 2007, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo II-A ao Palácio do Planalto, Sala 108, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, nº 3.784, de 06 de abril de 2001, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, das IN's MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, e nº 8, de 04 de dezembro de 1998, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 78/2007, consoante consta do Processo nº 00140.000338/2007-41, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes da Cláusula Nona da presente Ata, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de material de limpeza, para o exercício de 2008, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes de sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2) Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas,

no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01, no Decreto nº 4.342/02, na IN-MARE nº 08/98.

2) Caberá à empresa fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3) Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1) A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão nº 78/2007 e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, à empresa para a qual será emitida a Solicitação de Entrega do Material.

2) Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro a emissão das Solicitações de Entrega de Material – ANEXO V do Edital, cabendo a eles todos os atos de administração junto à empresa. As solicitações serão formalizadas por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e termo de contrato de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

2.1) A Administração não emitirá qualquer Solicitação de Entrega de Material sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

3) A convocação da empresa, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Solicitação de Entrega de Material, além da menção ao item a que se refere.

4) A empresa convocada na forma do item anterior que não comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para retirar a Solicitação de Entrega de Material, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas na Cláusula Décima Terceira desta Ata.

4.1) Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a Solicitação de Entrega de Material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5) A Solicitação de Entrega de Material será formalizada por intermédio de nota de empenho e autorização de compra, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

6) A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7) Somente quando a empresa, registrada em primeiro lugar não se dispuser a realizar fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, previsto no Decreto nº 4.342/02, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

1) A empresa terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.1) A pedido, quando:

1.1.1) Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

1.1.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

1.2) Por iniciativa da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, quando:

1.2.1) A empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.2.2) A empresa registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

1.2.3) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) A Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 78/2007, será cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1) Automaticamente:

1.1.1) Por decurso de prazo de vigência.

1.1.2) Não restarem fornecedores registrados.

1.2) A empresa não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

1.3) A empresa não retirar a Solicitação de Entrega de Material no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

1.4) A empresa, der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

1.5) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços.

1.6) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

1.7) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.8) A empresa, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

2) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item “1”, desta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 05 (cinco) dias úteis da publicação.

4) A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Terceira desta Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da empresa, além de outras assumidas nesta Ata:

1) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes nesta Ata, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAS da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, situado na Avenida N-2 Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.150-900, no horário comercial de 8h às 12h e das 14h às 18h, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento pela empresa.

1.1) O recebimento dos materiais poderá ser provisório, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações da Ata e da proposta.

1.2) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

1.3) A empresa fica obrigada a entregar os materiais desta Ata, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

1.4) Somente será permitido material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

2) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

3) Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata, sem prévia autorização da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

5) Prestar esclarecimentos à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados em função do direito de acréscimo de até 25% de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido no § 3º do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, acrescido pelo § 3º do art. 1º do Decreto nº 4.342/02, as aquisições adicionais serão limitadas a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata e poderá a empresa, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A associação da empresa com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** e desde que não afetem a boa execução do fornecimento.

II - São obrigações da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, além de outras assumidas nesta Ata:

- 1) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.
- 2) Prestar informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela empresa com relação ao objeto desta Ata.
- 3) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

1) A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

1.1) As exigências e a atuação da fiscalização pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1) Os pagamentos serão creditados em nome da empresa, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta Ata, após a entrega dos materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor desta Ata nos documentos hábeis de cobrança. O valor a ser pago será o resultante da multiplicação das quantidades fornecidas por seu valor unitário, conforme abaixo:

EMPRESA: – CNPJ:						
END: - CEP:						
TELEFONE Nº (....) / FAX Nº (....)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA.	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	AGUA SANITARIA 1LI ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL, CONTENDO 2% A 2.5% (P/P) DE CLORO ATIVO. TAMPA EFICAZ À VEDAÇÃO. * EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. * COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. * VALIDADE DE 6 MESES.		FRASCO	1.800		

02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI APLICAÇÃO LIMPEZA, COM SELO DO INMETRO. * VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		FRASCO	1.600		
03	AMACIANTE LIQUIDO 20LI PARA ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS CATIONICOS, ASSOCIADO A ANTIOXIDANTES ESPECIAIS, ESSÊNCIA, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, COM CORANTE, PH NEUTRO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS. * COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. * VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		BOMBONA	80		
04	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO.		UN	150		
05	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONCENTRADO, LIMPADOR, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ALCOOL ETOXILADO, HIDROXIETILCELULOSE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, PERFUME E CORANTE. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		FRASCO	680		
06	DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONIACAL 20LI ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, PERFUME, COADJUVANTES, SABÃO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: DODECIBENZENOSSUFATO DE SÓDIO, PH ENTE 9 E 11, DILUIÇÃO 1/20 LITROS. USO LIMPEZA PESADA. *EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE AO PRODUTO. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		BOMBONA	30		
07	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 20LI ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, ESPESSANTE, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. DILUIÇÃO 1/20 LITROS. USO LIMPEZA DE COPA, COZINHA E RESTAURANTE. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.		BOMBONA	115		
08	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA ASPECTO FÍSICO PÓ, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, BRANQUEADORES ÓPTICOS, PIGMENTO, PERFUME, ÁGUA E CARGA, PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SUFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), AROMA FLORAL, USO PARA LAVAGEM DE VESTUÁRIOS FINOS, PEÇAS DE CAMA, MESA E BANHO. EMBALAGEM SACO DE 05 OU 10KG. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		QUILOGRAMA	1.650		
09	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL ASPECTO FÍSICO PÓ, CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES E PERFUME, BIODEGRADÁVEL. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		SACO	60		
10	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40		UN	70		

11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR DE 110MM(C) X 75MM(L) X 20MM(E), COMPOSTA DE UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO LADO EM ESPONJA MACIA.		UN	150		
12	ESPONJA LA DE AÇO COM 8 UNIDADES 60GR PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.		PACOTE	670		
13	ESSENCIA DE EUCALIPTO ESPECIAL CONCENTRADO 1LI ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO CITRIODORA NATURAL, SOLUBILIZANTE E VEÍCULO, DILUIÇÃO 1/5 LITROS, USO SAUNA SECA E VAPOR. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		FRASCO	480		
14	ESTOPA ALVEJADA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO 100% ALGODÃO, MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEJADO, 1ª QUALIDADE, APLICAÇÃO POLIMENTO ALTA RESOLUÇÃO.		PACOTE	850		
15	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE DE 260MM(C) X 102MM(L) X 7MM(E) USO GERAL MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE PISOS, RODAPÉ E PANELA.		UN	190		
16	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA DE 260MM(C) X 102MM(L) X 7MM(E) MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE DIVISÓRIA, PIA E SANITÁRIO, FORMICA, ACRÍLICO, PORCELANA, CROMADO, INOX, VIDRO E SUPERFÍCIE PINTADA.		UN	155		
17	FLANELA COR LARANJA DE 400MM(L) X 600MM(C) PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO COSTURA NAS BORDAS EM OVER (BAINHA).		UN	650		
18	GARRAFA TÉRMICA 1 LI CORPO EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E AMPOLA DE VIDRO.		UN	110		
19	GUARDANAPO DE PAPEL DE 240MM X 220MM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		PACOTE	1.200		
20	GUARDANAPO DE PAPEL DE 330MM X 300MM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		PACOTE	5.650		
21	INSETICIDA AEROSOL 300ML REPELENTE INSETO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, COMPOSIÇÃO: D-ALÉTRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), BAIXA TOXICIDADE, APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO E BARATA, NÃO CONTER CFC. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		TUBO	1.100		
22	INSETICIDA CONCENTRADO COM 1LI SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: (S)- ALFA-CIANO-M-FENOXIBENZIL-1R,3R)-3-(2,2- DIBROMOVINIL)-2,2-DIMETIL CICLOPROPANOCARBOXILATO (DELTAMETRINA); INERTES: ESTABILIZANTE, DILUENTE, TENSOATIVOS, SOLVENTE. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		LATA	45		

23	LIMPADOR ESPUMANTE EM AEROSOL 400ML/383GR LIMPADOR DE IMPUREZAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTES, ESPESSANTE, BENZOATO DE SÓDIO, PERFUME, DESNATURANTE, VEÍCULO E PROPELENTE BUTANO/PROPANO, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE LAVÁVEL, PORTAS, SUPERFÍCIES PLÁSTICAS EM GERAL, FÓRMICA, APARELHOS SANITÁRIOS, METAIS, ETC. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		TUBO	150		
24	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SOLVENTES, SOLUBILIZANTES, ESSÊNCIA, COADJUVANTES. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		BOMBONA	30		
25	LUSTRA-MÓVEL 500ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		UN	250		
26	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA, USO LIMPEZA EM GERAL.		PAR	245		
27	ODORIZADOR CONCENTRADO DE AMBIENTE 330ML/185GR FRAGRÂNCIAS DIVERSAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS: INFÂNCIA, LAVANDA, OUTONO E JASMIM. NÃO CONTER CFC. PARA USO EM DISPENSER AUTOMÁTICO MARCA COLUMBUS. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		UN	20		
28	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 400ML/247GR DESODORIZADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), FRAGRÂNCIAS: INFÂNCIA, LAVANDA, OUTONO E JASMIM, NÃO CONTÉM CFC. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		TUBO	1.650		
29	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR DESENGRIPANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, NÃO CONTÉM CFC. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		TUBO	375		
30	PALHA DE AÇO Nº 0 COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 20 SÁCOS DE 1 UNIDADE CADA. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.		PACOTE	30		
31	PANO DE PRATO COR BRANCA DE 47CM(A) X 68CM(C) 100% ALGODÃO, COM BAINHA.		UN	650		
32	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA DE 10CM(L) X 30M(C) MATERIAL 100% FIBRAS NATURAIS, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, COR BRANCA, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, SEM PERFUME.		ROLO	2.850		

33	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA DE 11CM(L) X 21,5CM(C) MATERIAL FIBRA 100% CELULOSE, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, COR BRANCA, MACIO, RESISTENTE, HIDROSSOLÚVEL, FOLHAS INTERCALADAS, COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS, COMPATÍVEL COM PORTA-PAPEL HIGIÊNICO MARCA IDEAL. PACOTE 200 FOLHAS, ARMAZENADO EM CAIXA.		PACOTE	7.000		
34	PASTA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA PASTA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SILICATO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		LATA	280		
35	POLIDOR DE METAL E PRATARIA 200ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: AGENTE DE POLIMENTO, SOLVENTE DE PETRÓLEO, OLEÍNA, AMÔNIA E PERFUME. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		LATA	280		
36	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) MATERIAL SUPORTE MADEIRA DE 30CM(C), COM 2 BORRACHAS NATURAL E FLEXÍVEL, MATERIAL CABO MADEIRA MACIÇA PLASTIFICADA. BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA. CABO CILÍNDRICO DE NO MÍNIMO 150CM(C).		UN	90		
37	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) MATERIAL SUPORTE MADEIRA DE 60CM(C), COM 2 BORRACHAS NATURAL E FLEXÍVEL, MATERIAL CABO MADEIRA MACIÇA PLASTIFICADA. BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA. CABO CILÍNDRICO DE NO MÍNIMO 150CM(C).		UN	160		
38	SABÃO COMUM BARRA 200GR SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO VEGETAL, SEBO BOVINO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E COADJUVANTE, TIPO COM ALVEJANTE, COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		UN	780		
39	SABÃO DE COCO BARRA 200GR COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		UN	100		
40	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓLEOS NATURAIS, AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, SUAVE FRAGRÂNCIA E EXTRATOS NATURAIS, COM HIDRATANTE, ALTA QUALIDADE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, REFIL HERMETICAMENTE FECHADO, VÁLVULA DOSADORA, COMPATÍVEL COM SABONETEIRA MARCA IDEAL. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		UN	300		
41	SABONETE GLICERINADO 90GR ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, SORBITOL, EHDP, EDTA, PERFUME, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TIPO COM PERFUME, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FORMATO RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		UN	270		

42	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO DE 90CM(L) X 120CM(A), TONALIDADE ESCURA, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, 12 MICRONS(E), COSTURA RESISTENTE, CINTADO 100 X 1.		CENTO	400		
43	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO DE 40CM(L) X 50CM(A), 08 MICRONS(E), COSTURA RESISTENTE, CINTADO 100 X 1.		CENTO	100		
44	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO DE 60CM(L) X 63CM(A), 08 MICRONS(E), COSTURA RESISTENTE, CINTADO 100 X 1.		CENTO	265		
45	SACO TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO DE 50CM(L) X 75CM(C) PARA LIMPEZA COR BRANCA, LAVADO, ABSORVENTE, PRIMEIRO USO, 1ª QUALIDADE, PESO MÍNIMO DE 150GR, DUPLO, MEDIDA MÍNIMA FECHADA.		UN	900		
46	TOALHA DE PAPEL INTEFORLHADA DE 22CM(A) X 23CM(L) PARA MÃO USO EM TOALHEIRO 100% CELULOSE, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, COR BRANCA, SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE, COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS, COMPATÍVEL COM TOALHEIRO MARCA IDEAL. PACOTE DE 250 FOLHAS, ARMAZENADO EM CAIXA.		PACOTE	11.000		
47	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) MATERIAL CEPA MADEIRA MACIÇA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, 01 FURO COM ROSCA PARA O CABO, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 5CM(C), MATERIAL CABO MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, PLASTIFICADO, FIXADO POR ROSCA, CABO CILÍNDRICO DE 150CM(C).		UN	50		
48	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 MATERIAL CEPA MADEIRA DE 8CM(C) X 14CM(C) X 6CM(A), CAPA FOLHA FLANGE, CERDAS PIAÇAVA DE 14CM(C), 01 FURO COM ROSCA PARA O CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, FIXADO POR ROSCA, CABO CILÍNDRICO DE 150CM(C).		UN	150		
49	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E ÁGUA. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.		BOMBONA	35		
50	PORTA - PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO DE 13,5CM(L) X 30CM(A) X 11CM(P) PARA PAPEL INTERFOLHADO DE 11CM X 21,4CM, BRANCO, COM VISOR FRONTAL, COM ABERTURA FRONTAL E TRAVA, FIXAÇÃO POR FITA ADESIVA OU PARAFUSO. *MEDIDAS APROXIMADAS.		UN	20		
51	SABONETEIRA DE 10,5CM(L) X 20CM(A) X 7CM(P) PARA REFIL DE SABONETE CREMOSO VISOR ACRÍLICO FRONTAL, COR BRANCA, COM ABERTURA FRONTAL E TRAVA, FIXAÇÃO POR FITA ADESIVA OU PARAFUSO. *MEDIDAS APROXIMADAS.		UN	20		
VALOR TOTAL UNITÁRIO R\$ / VALOR GERAL R\$						

2) Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3) Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a empresa deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de

Administração da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do Banco, o número de sua Conta Bancária e a respectiva Agência.

4) Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5) A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela empresa, diretamente ao gestor desta Ata, que somente atestará o recebimento e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

6) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

7) No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do fornecedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida nesta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = Atualização financeira;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

8) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9) O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), devidamente atualizada.

10) Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

11) Os pagamentos efetuados pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** não isentam à empresa de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

1) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações

previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.1) Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** promover as necessárias negociações com a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$** (.....), correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339030.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

2) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial.

3) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total.

4) Advertência.

5) A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da empresa por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

7) O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, em favor da empresa, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Recursos Logísticos da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, devidamente justificado.

9) A empresa, quando convocada no prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, falhar ou fraudar em sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, e das demais cominações legais.

10) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à empresa o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 78/2007, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Os casos omissos serão dirimidos com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, de de 2007.

RODRIGO Láurence Bezerra **MARQUES**
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

P/ A EMPRESA